

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

Este documento foi afixado no mural
da Prefeitura

30/05/2023

Danaina Salim

LEI Nº 2.864 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
14 DEPTO. DE URBANISMO		
001 Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.192.000 Construção de Parque Urbano		
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	504	140.000,00
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	892	500.000,00
TOTAL GERAL		640.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05 DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001 Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000 Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (136)	504	40.000,00
SUBTOTAL		40.000,00
TOTAL		40.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.7.1.2.5.2.4.1.00.00.00.00.00 Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - principal (126)	504	100.000,00
2.4.2.2.99.01.04.00.00.00 Rec. Conv. Construção Parque Urbano - SECID (19673)	892	500.000,00
TOTAL		600.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

TOTAL GERAL			640.000,00
--------------------	--	--	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 29 de maio de 2023.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMEIRO

PUBLICADO NO DIA

30 / 05 / 2023